

MENSAGEM Nº 425

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do § 5º do art. 166 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências proposta de modificação do Projeto de Lei nº 22, de 2023-CN, que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação, de Minas e Energia, e da Saúde, crédito suplementar no valor de R\$ 686.504.941,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.”.

Brasília, 28 de agosto de 2023.

## PROJETO DE LEI

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Agricultura e Pecuária, da Educação, de Minas e Energia, da Saúde, e da Integração e do Desenvolvimento Regional, crédito suplementar no valor de R\$ 1.296.794.736,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

### **O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 14.535, de 17 de janeiro de 2023), em favor dos Ministérios da Agricultura e Pecuária, da Educação, de Minas e Energia, da Saúde, e da Integração e do Desenvolvimento Regional, crédito suplementar no valor de R\$ 1.296.794.736,00 (um bilhão duzentos e noventa e seis milhões setecentos e noventa e quatro mil setecentos e trinta e seis reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - incorporação de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, no valor de R\$ 259.896.975,00 (duzentos e cinquenta e nove milhões oitocentos e noventa e seis mil novecentos e setenta e cinco reais), dos quais:

a) R\$ 99.757.082,00 (noventa e nove milhões setecentos e cinquenta e sete mil e oitenta e dois reais) de Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social;

b) R\$ 122.832.413,00 (cento e vinte e dois milhões oitocentos e trinta e dois mil quatrocentos e treze reais) de Recursos Próprios Livres da UO;

c) R\$ 3.361.898,00 (três milhões trezentos e sessenta e um mil oitocentos e noventa e oito reais) de Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital;

d) R\$ 33.696.201,00 (trinta e três milhões seiscentos e noventa e seis mil duzentos e um reais) de Convênios; e

e) R\$ 249.381,00 (duzentos e quarenta e nove mil trezentos e oitenta e um reais) de Doações Nacionais;

II - incorporação do excesso de arrecadação no valor de R\$ R\$ 17.357.966,00 (dezessete milhões trezentos e cinquenta e sete mil novecentos e sessenta e seis reais), dos quais:

a) R\$ 6.484.384,00 (seis milhões quatrocentos e oitenta e quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais), de Recursos Próprios Livres da UO;

b) R\$ 8.205.152,00 (oito milhões duzentos e cinco mil cento e cinquenta e dois reais), de Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital; e

c) R\$ 2.668.430,00 (dois milhões seiscentos e sessenta e oito mil quatrocentos e trinta reais), de Convênios; e

III - anulação de dotações orçamentárias no valor de R\$ 1.019.539.795,00 (um bilhão dezenove milhões quinhentos e trinta e nove mil setecentos e noventa e cinco reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

Brasília, 25 de Agosto de 2023

Senhor Presidente da República,

1. Proponho a modificação do Projeto de Lei do Congresso Nacional – PLN nº 22, de 2023-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação, de Minas e Energia, e da Saúde, crédito suplementar, no valor de R\$ 686.504.941,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.
2. Tal proposta tem como objetivo a inclusão, no PLN original, de suplementações em favor dos Ministérios da Agricultura e Pecuária, da Saúde, e da Integração e do Desenvolvimento Regional, à conta de cancelamento de dotações no âmbito do próprio Ministério, e dos Ministérios da Educação, e das Cidades.
3. Em relação ao Ministério da Agricultura e Pecuária, em sua Administração Direta, a inclusão da programação refere-se à ação “20ZV - Fomento ao Setor Agropecuário”, no valor de R\$ 45.289.795,00 (quarenta e cinco milhões, duzentos e oitenta e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais), de acordo com o Ofício nº 525/2023/SE/MAPA, de 24 de agosto de 2023, daquele órgão.
4. No Ministério da Saúde, no Fundo Nacional de Saúde, a suplementação destina-se à ação “2E90 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas”, no valor de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), solicitada por intermédio de seu Ofício nº 952/2023/SE/GAB/SE/MS, de 23 de agosto de 2023.
5. No que tange ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, a solicitação de suplementação, encaminhada por meio dos Ofícios nºs 451 e 454/2023-SE/MIDR, de 23 e 24 de agosto de 2023, respectivamente, destina-se à ação “00SX – Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado”, sendo R\$ 425.000.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco milhões de reais) no âmbito da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf, e R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), na Administração Direta daquele Ministério.
6. Dessa forma, com a modificação em questão propõe-se que o valor citado no parágrafo 1 seja alterado para R\$ 1.296.794.736,00 (um bilhão, duzentos e noventa e seis milhões, setecentos e noventa e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais).
7. Em relação ao que dispõe o art. 52, § 4º, da Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 - LDO-2023, cumpre informar que as alterações propostas no presente ato não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, uma vez que a modificação corre à conta de remanejamento de despesas primárias, não alterando o montante destas.
8. No que diz respeito ao § 5º do art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, vale

frisar que a presente proposta não amplia as dotações orçamentárias sujeitas aos limites individualizados das despesas primárias estabelecidos para o ano em curso.

9. Com relação ao disposto no inciso III do caput do art. 167 da Constituição Federal, "Regra de Ouro", vale esclarecer que o PLN 22, em sua versão final, reduz gastos com investimentos (Gnd 4) sem a correspondente redução da estimativa de receitas com operações de crédito, afetando negativamente o cumprimento da regra. Contudo, vale esclarecer que não restam mais receitas e despesas condicionadas na Lei nº 14.535, de 2023, LOA-2023, o que afasta a aplicação do disposto no § 1º do art. 62 da LDO-2023, devendo-se observar o disposto no § 2º do referido artigo, o qual dispõe que, após a redução do total de despesas condicionadas na forma prevista no § 3º do art. 23 da LDO-2023, eventual diferença entre as receitas de operações de crédito e as despesas de capital deverá ser adequada até o encerramento do exercício.

10. No que concerne ao § 18 do art. 52 da LDO-2023, vale informar que não há desvios dos valores cancelados que ultrapassam vinte por cento do valor das respectivas ações.

11. Salienta-se que a proposição em tela envolve, concomitantemente, modificação de fontes de recursos, no valor de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), com a utilização de excesso da fonte 002 – “Atividades-fim da Seguridade Social”, e a redução da fonte 133 – “Educação Básica, Vedado o Pagamento de Despesas com Pessoal”.

12. Em atendimento ao disposto no § 15 do art. 52 da LDO-2023, segue, em anexo, o demonstrativo do excesso utilizado na mencionada troca de fontes concomitante.

13. Ressalte-se, por oportuno, que a alteração em comento decorre de solicitação formalizada por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP, e a programação objeto de cancelamento não sofrerá prejuízo na sua execução, uma vez que o remanejamento foi decidido com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do exercício, de acordo com os órgãos setoriais envolvidos.

14. Cumpre, ainda, esclarecer que os demais itens da proposta original (PLN nº 22, de 2023) permanecem inalterados.

15. Diante do exposto, submeto à sua consideração a anexa proposta de modificação do Projeto de Lei em questão, acompanhada dos seus respectivos Anexos, a ser encaminhada ao Congresso Nacional, nos termos do art. 166, § 5º, da Constituição.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Simone Nassar Tebet*

QUADRO ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E  
ORÇAMENTO Nº 55, DE 25/08/2023

R\$ 1,00

<b>Discriminação</b>	<b>Suplementação</b>	<b>Origem dos Recursos</b>
<b>Ministério da Agricultura e Pecuária</b>	<b>45.289.795</b>	<b>45.289.795</b>
<b>Ministério da Educação</b>	<b>277.254.941</b>	<b>100.000.000</b>
<b>Ministério de Minas e Energia</b>	<b>9.250.000</b>	<b>9.250.000</b>
<b>Ministério da Saúde</b>	<b>500.000.000</b>	<b>400.000.000</b>
<b>Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional</b>	<b>465.000.000</b>	<b>265.000.000</b>
<b>Ministério das Cidades</b>	<b>0</b>	<b>200.000.000</b>
<b>Incorporação de excesso de arrecadação:</b>	<b>0</b>	<b>17.357.966</b>
Recursos Próprios Livres da UO	0	6.484.384
Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	0	8.205.152
Convênios	0	2.668.430
<b>Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022:</b>	<b>0</b>	<b>259.896.975</b>
Recursos Próprios da UO para Aplicação em Seguridade Social	0	99.757.082
Recursos Próprios Livres da UO	0	122.832.413
Recursos Próprios da UO para Aplicação Exclusiva em Despesas de Capital	0	3.361.898
Convênios	0	33.696.201
Doações Nacionais	0	249.381
<b>Total</b>	<b>1.296.794.736</b>	<b>1.296.794.736</b>

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO  
(Art. 52, § 5º, da Lei n.º 14.436, de 9 de agosto de 2022)

-----			
Fonte: 002 - Atividades-fim da Seguridade Social			R\$ 1,00
NATUREZA	2023		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO (C) = (B) - (A)
	LEI (A)	REESTIMATIVA (B)	
12110000 - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS	253.731.811.778	297.427.898.749	43.696.086.971
19220000 - Restituições	107.116	5.664.968	5.557.852
<b>Total</b>	<b>253.731.918.894</b>	<b>297.433.563.717</b>	<b>43.701.644.823</b>
(D) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos			0
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			0
(E) Créditos Extraordinários			0
Abertos			0
Em tramitação			0
Valor deste crédito			0
(F) Créditos Suplementares e Especiais			-2.347.510.498
Abertos			-2.447.510.498
Em tramitação			0
Valor deste crédito			100.000.000
(G) Outras alterações orçamentárias			2.036.422.385
Abertos			2.036.422.385
Em tramitação			0
Valor deste crédito			0
<b>(H) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F) - (G)</b>			<b>44.012.732.936</b>

Cenário de projeção de receitas: Créditos-2023-07-24-V05, divulgado em 24/07/2023  
09:22:24



Presidência da República  
Casa Civil

OFÍCIO Nº 609/2023/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Rogério Carvalho  
Primeiro-Secretário  
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento  
70165-900 Brasília/DF

**Assunto: Proposta de Modificação de Projeto de lei.**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho Mensagem do Senhor Presidente da República relativa à proposta de modificação do Projeto de Lei nº 22, de 2023-CN, que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios da Educação, de Minas e Energia, e da Saúde, crédito suplementar no valor de R\$ 686.504.941,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Atenciosamente,

RUI COSTA  
Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 28/08/2023, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4525884** e o código CRC **4C5CCAFF** no site:

[https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária  
 UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura e Pecuária - Administração Direta

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						VALOR	
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIÓNAL	TE	GND	RP	MOD	UI	FE	
<b>1031</b>	<b>Agropecuária Sustentável</b>								<b>45.289.795</b>
	<b>ATIVIDADES</b>								
1031 20ZV	Fomento ao Setor Agropecuário	20 608							45.289.795
1031 20ZV 0001	Fomento ao Setor Agropecuário - Nacional	20 608							45.289.795
			F	4-INV	2	90	0	1000	45.289.795
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>45.289.795</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>45.289.795</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
 UNIDADE: 26201 - Colégio Pedro II

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						VALOR	
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIÓNAL	TE	GND	RP	MOD	UI	FE	
<b>5011</b>	<b>Educação Básica de Qualidade</b>								<b>1.762.596</b>
	<b>ATIVIDADES</b>								
5011 20RI	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica	12 368							1.762.596
5011 20RI 0033	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica - No Estado do Rio de Janeiro	12 368							1.762.596
			F	3-ODC	2	90	8	3050	1.747.780
			F	4-INV	2	90	8	3051	14.816
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>1.762.596</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>1.762.596</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
 UNIDADE: 26230 - Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco

**ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

**Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes  
R\$ 1,00**

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIÓNAL	ES	GN	RP	MO	UI	FE	VALOR
<b>5013</b>	<b>Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>								<b>326.445</b>
	<b>ATIVIDADES</b>								
<b>5013 20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>12 364</b>							<b>326.445</b>
5013 20RK 0020	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Nordeste	12 364							326.445
			F	3- ODC	2908	3050			202.644
			F	4-INV	2908	3051			123.801
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>326.445</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>326.445</b>

**ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26233 - Universidade Federal do Ceará**

**ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

**Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes  
R\$ 1,00**

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIÓNAL	ES	GN	RP	MO	UI	FE	VALOR
<b>5013</b>	<b>Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>								<b>2.024.353</b>
	<b>ATIVIDADES</b>								
<b>5013 20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>12 364</b>							<b>2.024.353</b>
5013 20RK 0023	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Ceará	12 364							2.024.353
			F	3- ODC	2908	3050			1.025.265
			F	4-INV	2908	3051			999.088
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>2.024.353</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>2.024.353</b>

**ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26234 - Universidade Federal do Espírito Santo**

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00					VALOR	
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIÓNAL	ESF	GN D	ROD	MOU	FTE	VALOR
<b>5013</b>	<b>Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>							<b>8.744.691</b>
	<b>ATIVIDADES</b>							
<b>5013 20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>12 364</b>						<b>8.744.691</b>
5013 20RK 0032	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Espírito Santo	12 364						8.744.691
			F	3- ODC	290 8	1050		4.829.481
			F	3- ODC	290 8	3050		2.429.611
			F	4-INV	290 8	3050		1.439.588
			F	4-INV	290 8	3051		46.011
<b>TOTAL - FISCAL</b>								<b>8.744.691</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>								<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>								<b>8.744.691</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26237 - Universidade Federal de Juiz de Fora

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00					VALOR	
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIÓNAL	ESF	GN D	ROD	MOU	FTE	VALOR
<b>5013</b>	<b>Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>							<b>33.105.872</b>
	<b>ATIVIDADES</b>							
<b>5013 20GK</b>	<b>Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>	<b>12 364</b>						<b>19.312.117</b>
5013 20GK 0031	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado de Minas Gerais	12 364						19.312.117
			F	3- ODC	290 8	3050		19.312.117
<b>5013 20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>12 364</b>						<b>13.793.755</b>
5013 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais	12 364						13.793.755
			F	3- ODC	290 8	3050		13.793.755

<b>TOTAL - FISCAL</b>	<b>33.105.872</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>	<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>	<b>33.105.872</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26238 - Universidade Federal de Minas Gerais

**ANEXO I** **Crédito Suplementar**  
**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)** **Recurso de Todas as Fontes**  
**R\$ 1,00**

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIÓNAL	ES	GN	RP	MO	UI	FE	VALOR
<b>5013</b>	<b>Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>								<b>1.827.029</b>
	<b>ATIVIDADES</b>								
<b>5013 20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>12 364</b>							<b>1.827.029</b>
5013 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais	12 364							1.827.029
			F	3- ODC	290	8	3050		1.827.029
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>1.827.029</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>1.827.029</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26239 - Universidade Federal do Pará

**ANEXO I** **Crédito Suplementar**  
**PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)** **Recurso de Todas as Fontes**  
**R\$ 1,00**

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIÓNAL	ES	GN	RP	MO	UI	FE	VALOR
<b>5013</b>	<b>Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>								<b>15.692.350</b>
	<b>ATIVIDADES</b>								
<b>5013 20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>12 364</b>							<b>15.692.350</b>
5013 20RK 0015	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Pará	12 364							15.692.350
			F	3- ODC	290	8	3050		13.753.604
			F	3- ODC	290	8	3081		1.903.968





<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>	<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>	<b>21.941.020</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
 UNIDADE: 26247 - Universidade Federal de Santa Maria

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						VALOR	
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	ESF	GN	RP	MO	UI	FE	
<b>5013</b>	<b>Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>								<b>4.032.187</b>
	<b>ATIVIDADES</b>								
<b>5013 20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>12 364</b>							<b>4.032.187</b>
5013 20RK 0043	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Rio Grande do Sul	12 364							4.032.187
			F	3- ODC	2908	1050			946.739
			F	3- ODC	2908	3050			1.536.115
			F	3- ODC	2908	3081			1.549.333
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>4.032.187</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>4.032.187</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
 UNIDADE: 26250 - Fundação Universidade Federal de Roraima

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						VALOR	
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	ESF	GN	RP	MO	UI	FE	
<b>5013</b>	<b>Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>								<b>2.329.193</b>
	<b>ATIVIDADES</b>								
<b>5013 20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>12 364</b>							<b>2.329.193</b>
5013 20RK 0014	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Roraima	12 364							2.329.193
			F	3- ODC	2908	1050			162.314

										F 3- ODC	2 90 8 3050	2.166.879
<b>TOTAL - FISCAL</b>												<b>2.329.193</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>												<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>												<b>2.329.193</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
 UNIDADE: 26255 - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

ANEXO I  
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Crédito Suplementar  
 Recurso de Todas as Fontes  
 R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIÓNAL	ES	GN	RP	MO	I	U	FTE	VALOR
<b>5013</b>	<b>Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>									<b>133.366</b>
	<b>ATIVIDADES</b>									
<b>5013 20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>12 364</b>								<b>133.366</b>
5013 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais	12 364								133.366
			F	3- ODC	290	8	3050			133.366
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>133.366</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>133.366</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
 UNIDADE: 26257 - Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais

ANEXO I  
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Crédito Suplementar  
 Recurso de Todas as Fontes  
 R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIÓNAL	ES	GN	RP	MO	I	U	FTE	VALOR
<b>5012</b>	<b>Educação Profissional e Tecnológica</b>									<b>989.105</b>
	<b>ATIVIDADES</b>									
<b>5012 20RL</b>	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	<b>12 363</b>								<b>989.105</b>
5012 20RL 0031	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais	12 363								989.105
			F	3- ODC	290	8	3050			989.104
			F	3-	290	8	3081			1







5013 8282	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior	12 364	F 3-ODC	2908	3050	1.000.000
5013 8282 0021	Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Maranhão	12 364	F 4-INV	2908	3050	628.345
			F 3-ODC	2908	3050	2.000.000
			F 4-INV	2908	1081	927.538
			F 4-INV	2908	3081	92.754
<b>TOTAL - FISCAL</b>						<b>5.105.529</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>						<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>						<b>5.105.529</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26274 - Universidade Federal de Uberlândia

ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes  
R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIÓNAL	ESF	GN D	R P	M O U	F T E	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							7.413.022
	<b>ATIVIDADES</b>							
5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364						7.413.022
5013 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais	12 364						7.413.022
			F 3-ODC	2908	1081			1.284.000
			F 3-ODC	2908	3050			4.927.088
			F 3-ODC	2908	3081			1.114.898
			F 4-INV	2908	3051			87.036
<b>TOTAL - FISCAL</b>								<b>7.413.022</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>								<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>								<b>7.413.022</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26277 - Fundação Universidade Federal de Ouro Preto

**ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

**Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes  
R\$ 1,00**

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIÓNAL	ESF	GN	RP	MOD	UI	FE	VALOR
<b>5013</b>	<b>Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>								<b>1.238.800</b>
	<b>ATIVIDADES</b>								
<b>5013 20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>12 364</b>							<b>1.238.800</b>
5013 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais	12 364							1.238.800
			F	3- ODC	290	8	3050		1.049.890
			F	3- ODC	290	8	3081		10
			F	4-INV	290	8	3051		188.900
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>1.238.800</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>1.238.800</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26279 - Fundação Universidade Federal do Piauí

**ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)**

**Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes  
R\$ 1,00**

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIÓNAL	ESF	GN	RP	MOD	UI	FE	VALOR
<b>5013</b>	<b>Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>								<b>1.380.574</b>
	<b>ATIVIDADES</b>								
<b>5013 20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>12 364</b>							<b>1.380.574</b>
5013 20RK 0022	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Piauí	12 364							1.380.574
			F	3- ODC	290	8	3050		1.380.574
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>1.380.574</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>1.380.574</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26280 - Fundação Universidade Federal de São Carlos

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes  
R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	ESPECIFIC	GN D	RP	MOD	UI	FT E	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								162.498
	<b>ATIVIDADES</b>								
5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364							162.498
5013 20RK 0035	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de São Paulo	12 364							162.498
			F	3-ODC	290	8	3050		162.498
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>162.498</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>162.498</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26282 - Fundação Universidade Federal de Viçosa

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes  
R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	ESPECIFIC	GN D	RP	MOD	UI	FT E	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								944.040
	<b>ATIVIDADES</b>								
5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364							944.040
5013 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais	12 364							944.040
			F	4-INV	290	8	3050		944.040
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>944.040</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>944.040</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26283 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes

										R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIÓNAL	ESF	GN D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
<b>5013</b>	<b>Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>								<b>6.041.631</b>	
	<b>ATIVIDADES</b>									
<b>5013 20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>12 364</b>							<b>6.041.631</b>	
5013 20RK 0054	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Mato Grosso do Sul	12 364							6.041.631	
			F	3-ODC	2908	3050			2.435.836	
			F	3-ODC	2908	3096			6.380	
			F	4-INV	2908	1051			205.152	
			F	4-INV	2908	3050			2.773.976	
			F	4-INV	2908	3051			620.287	
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>6.041.631</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>6.041.631</b>	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
 UNIDADE: 26285 - Fundação Universidade Federal de São João del-Rei

ANEXO I  
 PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar  
 Recurso de Todas as Fontes  
 R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIÓNAL	ESF	GN D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>5013</b>	<b>Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>								<b>87.694</b>
	<b>ATIVIDADES</b>								
<b>5013 20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>12 364</b>							<b>87.694</b>
5013 20RK 0031	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Minas Gerais	12 364							87.694
			F	3-ODC	2908	3050			87.694
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>87.694</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>87.694</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26351 - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes  
R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIÓNAL	ESF	GN	RP	MOD	UI	FE	VALOR
<b>5013</b>	<b>Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>								<b>785.179</b>
	<b>ATIVIDADES</b>								
<b>5013 20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>12 364</b>							<b>785.179</b>
5013 20RK 0029	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Bahia	12 364							785.179
			F	4-INV	290	8	3050		500.175
			F	4-INV	290	8	3081		285.004
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>785.179</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>785.179</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26402 - Instituto Federal de Alagoas

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes  
R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIÓNAL	ESF	GN	RP	MOD	UI	FE	VALOR
<b>5012</b>	<b>Educação Profissional e Tecnológica</b>								<b>501.390</b>
	<b>ATIVIDADES</b>								
<b>5012 20RG</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	<b>12 363</b>							<b>501.390</b>
5012 20RG 0027	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Alagoas	12 363							501.390
			F	4-INV	290	8	3050		18.251
			F	4-INV	290	8	3081		483.139
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>501.390</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>501.390</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26405 - Instituto Federal do Ceará

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes  
R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIÓNAL	ESF	GN D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>5012</b>	<b>Educação Profissional e Tecnológica</b>								<b>175.158</b>
	<b>ATIVIDADES</b>								
5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363							175.158
5012 20RL 0023	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Ceará	12 363							175.158
			F	3-ODC	290	8	3050		175.158
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>175.158</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>175.158</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26407 - Instituto Federal Goiano

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes  
R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIÓNAL	ESF	GN D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
<b>5012</b>	<b>Educação Profissional e Tecnológica</b>								<b>543.004</b>
	<b>ATIVIDADES</b>								
5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363							543.004
5012 20RL 0052	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Goiás	12 363							543.004
			F	3-ODC	290	8	3050		518.919
			F	3-ODC	290	8	3081		16.999
			F	4-INV	290	8	3051		7.086
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>543.004</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>543.004</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26408 - Instituto Federal do Maranhão

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes  
R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	ESF	GN	RP	MOD	UI	FE	VALOR
<b>5012</b>	<b>Educação Profissional e Tecnológica</b>								<b>309.744</b>
	<b>ATIVIDADES</b>								
<b>5012 20RL</b>	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	<b>12 363</b>							<b>309.744</b>
5012 20RL 0021	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Maranhão	12 363							309.744
			F	4-INV	290	8	3050		309.744
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>309.744</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>309.744</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26409 - Instituto Federal de Minas Gerais

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes  
R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	ESF	GN	RP	MOD	UI	FE	VALOR
<b>5012</b>	<b>Educação Profissional e Tecnológica</b>								<b>8.596.284</b>
	<b>ATIVIDADES</b>								
<b>5012 20RG</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	<b>12 363</b>							<b>8.000.000</b>
5012 20RG 0031	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais	12 363							8.000.000
			F	4-INV	290	8	1051		8.000.000
<b>5012 20RL</b>	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	<b>12 363</b>							<b>476.284</b>
5012 20RL 0031	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais	12 363							476.284
			F	3-ODC	290	8	3050		288.832
			F	3-ODC	290	8	3081		187.452
<b>5012 21B3</b>	<b>Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica</b>	<b>12 363</b>							<b>120.000</b>
5012 21B3 0031	Fomento às Ações de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação e ao Desenvolvimento de Políticas, Regulação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais	12 363							120.000



										F 3- ODC	29083050	48.769
<b>TOTAL - FISCAL</b>												<b>48.769</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>												<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>												<b>48.769</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26413 - Instituto Federal do Triângulo Mineiro

ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes  
R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIÓNAL	ES	GN	RP	MOD	UI	FE	VALOR
<b>5012</b>	<b>Educação Profissional e Tecnológica</b>								<b>1.345.580</b>
	<b>ATIVIDADES</b>								
<b>5012 20RG</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	<b>12 363</b>							<b>536.848</b>
5012 20RG 0031	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais	12 363							536.848
			F 4-INV	29083050					536.848
<b>5012 20RL</b>	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	<b>12 363</b>							<b>808.732</b>
5012 20RL 0031	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Minas Gerais	12 363							808.732
			F 3- ODC	29083050					808.732
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>1.345.580</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>1.345.580</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26415 - Instituto Federal do Mato Grosso do Sul

ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes  
R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIÓNAL	ES	GN	RP	MOD	UI	FE	VALOR
<b>5012</b>	<b>Educação Profissional e Tecnológica</b>								<b>558.473</b>
	<b>ATIVIDADES</b>								
<b>5012 20RG</b>	<b>Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	<b>12 363</b>							<b>2.672</b>

5012 20RG 0054	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Mato Grosso do Sul	12 363								2.672
								F 4-INV	29083051	2.672
<b>5012 20RL</b>	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	<b>12 363</b>								<b>555.801</b>
5012 20RL 0054	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Mato Grosso do Sul	12 363								555.801
								F 3- ODC	29083050	555.801
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>558.473</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>558.473</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26417 - Instituto Federal da Paraíba

ANEXO I										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes
										R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIÓNAL	ES	GN	RP	MOD	UI	FE	VALOR	
<b>5012</b>	<b>Educação Profissional e Tecnológica</b>									<b>267.867</b>
	<b>ATIVIDADES</b>									
5012 20RG	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363								267.867
5012 20RG 0025	Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado da Paraíba	12 363								267.867
								F 4-INV	29083050	177.867
								F 4-INV	29083051	90.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>267.867</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>267.867</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26418 - Instituto Federal de Pernambuco

ANEXO I										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes
										R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIÓNAL	ES	GN	RP	MOD	UI	FE	VALOR	
<b>5012</b>	<b>Educação Profissional e Tecnológica</b>									<b>317.735</b>

		ATIVIDADES							
5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363							317.735
5012 20RL 0026	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Pernambuco	12 363							317.735
			F	3-ODC	290	8	3050		317.735
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>317.735</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>317.735</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26419 - Instituto Federal do Rio Grande do Sul

ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes  
R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	ESPECÍFICA	GN	RP	MOD	UI	FE	VALOR
5012	Educação Profissional e Tecnológica								59.247
		ATIVIDADES							
5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363							59.247
5012 20RL 0043	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Rio Grande do Sul	12 363							59.247
			F	3-ODC	290	8	3050		59.247
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>59.247</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>59.247</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26421 - Instituto Federal de Rondônia

ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes  
R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	ESPECÍFICA	GN	RP	MOD	UI	FE	VALOR
5012	Educação Profissional e Tecnológica								93.933
		ATIVIDADES							
5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363							93.933

5012 20RL 0011	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Rondônia	12 363								93.933
			F	3-ODC	290	8	3081			93.933
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>93.933</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>93.933</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26422 - Instituto Federal Catarinense

ANEXO I										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes
										R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIÓNAL	ESF	GN D	RP	MO D	UI	FT E		VALOR
<b>5012</b>	<b>Educação Profissional e Tecnológica</b>									<b>93.000</b>
	<b>ATIVIDADES</b>									
5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363								93.000
5012 20RL 0042	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Santa Catarina	12 363								93.000
			F	3-ODC	290	8	3050			93.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>93.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>93.000</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26424 - Instituto Federal do Tocantins

ANEXO I										Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes
										R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIÓNAL	ESF	GN D	RP	MO D	UI	FT E		VALOR
<b>5012</b>	<b>Educação Profissional e Tecnológica</b>									<b>132.621</b>
	<b>ATIVIDADES</b>									
5012 20RL	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica	12 363								132.621
5012 20RL 0017	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Tocantins	12 363								132.621
			F	3-ODC	290	8	1050			132.621

<b>TOTAL - FISCAL</b>	<b>132.621</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>	<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>	<b>132.621</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26427 - Instituto Federal da Bahia

ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes  
R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	ESPECÍFICA	GN	PR	MOD	UI	FT	VALOR
<b>5012</b>	<b>Educação Profissional e Tecnológica</b>								<b>316.282</b>
	<b>ATIVIDADES</b>								
<b>5012 20RL</b>	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	<b>12 363</b>							<b>316.282</b>
5012 20RL 0029	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado da Bahia	12 363							316.282
			F	3-ODC	290	8	1050		316.282
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>316.282</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>316.282</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
UNIDADE: 26432 - Instituto Federal do Paraná

ANEXO I  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes  
R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	ESPECÍFICA	GN	PR	MOD	UI	FT	VALOR
<b>5012</b>	<b>Educação Profissional e Tecnológica</b>								<b>464.639</b>
	<b>ATIVIDADES</b>								
<b>5012 20RL</b>	<b>Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica</b>	<b>12 363</b>							<b>464.639</b>
5012 20RL 0041	Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado do Paraná	12 363							464.639
			F	3-ODC	290	8	3050		462.863
			F	3-ODC	290	8	3081		1.776
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>464.639</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>

TOTAL - GERAL

464.639

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26442 - Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes  
R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	ESPECIFIC	GN D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								2.046
	<b>ATIVIDADES</b>								
5013 20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	12 364							2.046
5013 20RK 0020	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Nordeste	12 364							2.046
			F	3-ODC	290	8	3050		2.046
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>2.046</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>2.046</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26443 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes  
R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	ESPECIFIC	GN D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão								101.568.414
	<b>ATIVIDADES</b>								
5013 4086	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais	12 302							101.568.414
5013 4086 0001	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais - Nacional	12 302							101.568.414
			S	3-ODC	290	8	3049		99.757.082
			S	3-ODC	290	8	3081		1.706.954
			S	3-ODC	290	8	3096		104.378
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>0</b>

<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>	<b>101.568.414</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>	<b>101.568.414</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
 UNIDADE: 26448 - Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						VALOR
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIÓNAL	ESF	GN D	RP D	MOU	ITE	VALOR
<b>5013</b>	<b>Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>							<b>275.857</b>
	<b>ATIVIDADES</b>							
<b>5013 20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>12 364</b>						<b>275.857</b>
5013 20RK 0015	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado do Pará	12 364						275.857
			F	3- ODC	2908	3050		266.057
			F	3- ODC	2908	3081		9.800
<b>TOTAL - FISCAL</b>								<b>275.857</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>								<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>								<b>275.857</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
 UNIDADE: 26450 - Universidade Federal do Sul da Bahia

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						VALOR
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIÓNAL	ESF	GN D	RP D	MOU	ITE	VALOR
<b>5013</b>	<b>Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>							<b>38.480</b>
	<b>ATIVIDADES</b>							
<b>5013 20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>12 364</b>						<b>38.480</b>
5013 20RK 0029	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Bahia	12 364						38.480
			F	3- ODC	2908	3050		38.480
<b>TOTAL - FISCAL</b>								<b>38.480</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>								<b>0</b>

TOTAL - GERAL

38.480

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26455 - Universidade Federal do Delta do Parnaíba

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes  
R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	ESPECÍFICO	GN D	RP	MOD	UI	FT E	VALOR
<b>5013</b>	<b>Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>								<b>45.743</b>
	<b>ATIVIDADES</b>								
<b>5013 20RK</b>	<b>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</b>	<b>12 364</b>							<b>45.743</b>
5013 20RK 0020	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - Na Região Nordeste	12 364							45.743
			F	3-ODC	290	8	3050		45.743
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>45.743</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>45.743</b>

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32396 - Agência Nacional de Mineração - ANM

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes  
R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	ESPECÍFICO	GN D	RP	MOD	UI	FT E	VALOR
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>								<b>6.250.000</b>
	<b>ATIVIDADES</b>								
<b>0032 2000</b>	<b>Administração da Unidade</b>	<b>22 122</b>							<b>6.250.000</b>
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	22 122							6.250.000
			F	3-ODC	290	0	3053		4.625.000
			F	4-INV	290	0	3053		1.625.000
<b>3002</b>	<b>Geologia, Mineração e Transformação Mineral</b>								<b>3.000.000</b>
	<b>ATIVIDADES</b>								

3002 215Z	Regulação, Outorga e Fiscalização da Mineração	22 125									3.000.000
3002 215Z 0001	Regulação, Outorga e Fiscalização da Mineração - Nacional	22 125									3.000.000
				F4-INV	290	0	3053				3.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>											<b>9.250.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>											<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>											<b>9.250.000</b>

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde  
UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)											Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIÓNAL	ESF	GN	PR	MOD	UI	FT	E	VALOR	
<b>5018</b>	<b>Atenção Especializada à Saúde</b>									<b>500.000.000</b>	
	<b>ATIVIDADES</b>										
5018 2E90	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas	10 302								500.000.000	
5018 2E90 0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - Nacional	10 302								500.000.000	
			S	3-ODC	231	6	1002			500.000.000	
<b>TOTAL - FISCAL</b>											<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>											<b>500.000.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>											<b>500.000.000</b>

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional  
UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)											Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIÓNAL	ESF	GN	PR	MOD	UI	FT	E	VALOR	
<b>2217</b>	<b>Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano</b>									<b>40.000.000</b>	
	<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>										
2217 00SX	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	20 608								40.000.000	
2217 00SX 0001	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional	20 608								40.000.000	



<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>	<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>	<b>45.289.795</b>

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação  
 UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						VALOR
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIÓNAL	ESF	GN D	RP D	MOU	ITE	VALOR
<b>5011</b>	<b>Educação Básica de Qualidade</b>							<b>100.000.000</b>
	<b>ATIVIDADES</b>							
<b>5011 20RP</b>	<b>Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica</b>	<b>12 368</b>						<b>100.000.000</b>
5011 20RP 0001	Apoio à Infraestrutura para a Educação Básica - Nacional	12 368						100.000.000
				F 4-INV	2408	1133		100.000.000
<b>TOTAL FISCAL</b>								<b>100.000.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>								<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>								<b>100.000.000</b>

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia  
 UNIDADE: 32101 - Ministério de Minas e Energia - Administração Direta

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00						VALOR
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIÓNAL	ESF	GN D	RP D	MOU	ITE	VALOR
<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>							<b>9.250.000</b>
	<b>PROJETOS</b>							
<b>0032 13E4</b>	<b>Projeto de Assistência Técnica aos Setores de Energia e Mineral - META II</b>	<b>25 572</b>						<b>9.250.000</b>
0032 13E4 0001	Projeto de Assistência Técnica aos Setores de Energia e Mineral - META II - Nacional	25 572						9.250.000
				F 3-ODC	2900	1448		9.250.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>								<b>9.250.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>								<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>								<b>9.250.000</b>

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde  
 UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

ANEXO II  
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar  
 Recurso de Todas as Fontes  
 R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	ESPECÍFICA	GN	RP	MOD	U	FT	VALOR
<b>5019</b>	<b>Atenção Primária à Saúde</b>								<b>400.000.000</b>
	<b>ATIVIDADES</b>								
<b>5019 2E89</b>	<b>Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas</b>	<b>10 301</b>							<b>400.000.000</b>
5019 2E89 0001	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas - Nacional	10 301							400.000.000
			S	3-ODC	231	6	1002		400.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>400.000.000</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>400.000.000</b>

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional  
 UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

ANEXO II  
 PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar  
 Recurso de Todas as Fontes  
 R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	ESPECÍFICA	GN	RP	MOD	U	FT	VALOR
<b>2217</b>	<b>Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano</b>								<b>252.000.000</b>
	<b>ATIVIDADES</b>								
<b>2217 20WQ</b>	<b>Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial e Irrigação</b>	<b>04 127</b>							<b>7.000.000</b>
2217 20WQ 0001	Gestão de Políticas de Desenvolvimento Regional, Ordenamento Territorial e Irrigação - Nacional	04 127							7.000.000
			F	3-ODC	290	0	1000		7.000.000
<b>2217 214S</b>	<b>Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional</b>	<b>20 608</b>							<b>20.000.000</b>
2217 214S 0001	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Rotas de Integração Nacional - Nacional	20 608							20.000.000
			F	3-ODC	290	0	1000		9.137.563
			F	4-INV	290	0	1000		10.862.437

		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
2217 00SX	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	20 608						225.000.000	
2217 00SX 0001	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional	20 608						225.000.000	
			F 4-INV	2	40	0	1000	225.000.000	
<b>2221</b>	<b>Recursos Hídricos</b>							<b>13.000.000</b>	
		PROJETOS							
2221 12EP	Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste)	18 544						13.000.000	
2221 12EP 0020	Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste) - Na Região Nordeste	18 544						13.000.000	
			F 4-INV	2	90	0	1000	13.000.000	
<b>TOTAL - FISCAL</b>								<b>265.000.000</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>								<b>0</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>								<b>265.000.000</b>	

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades  
UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta

ANEXO II  
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar  
Recurso de Todas as Fontes  
R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIÓNAL	E	G	R	M	I	F	VALOR
			S	N	P	O	U	T	
			F	D		D		E	
<b>2219</b>	<b>Mobilidade Urbana</b>								<b>200.000.000</b>
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
2219 00T1	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária	15 451							200.000.000
2219 00T1 0001	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano Voltado à Implantação e Qualificação Viária - Nacional	15 451							200.000.000
			F 4-INV	2	40	0	1000		200.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>								<b>200.000.000</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>								<b>0</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>								<b>200.000.000</b>	